



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1218, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta as despesas do Município
para Semana Municipal da Capoeira

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os gastos do Poder Público Municipal em decorrência da Semana Municipal da Capoeira, conforme a Lei Municipal n.º 4.084/2013, que instituiu o Calendário de Eventos do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 4.223/2015, que Institui a Semana Municipal da Capoeira;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes da Semana Municipal da Capoeira, que será realizada de 01 a 06 de agosto do corrente ano, no Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a ser utilizado dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04 – Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.2.145.000-

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$: 150,00

3.3.90.36.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$: 300,00

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$: 150,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001- Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Rogério Gomes de Moura
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração